



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 042/24

De 12 de Junho de 2024

SEBASTIÃO ATÍLIO DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho por meio desta **INDICAR**, junto ao Chefe do Poder Executivo para que proceda estudos que se fizerem necessários para o fim de proceder a abertura da Avenida 18, entre as Ruas 30 e 34.

JUSTIFICATIVA

A abertura de avenidas e ruas é um aspecto crucial do planejamento urbano. Ela não apenas facilita o fluxo de tráfego, mas também influencia o desenvolvimento econômico e social de uma área. Uma abertura bem planejada pode promover a conectividade entre diferentes partes da cidade, estimular o crescimento comercial e residencial, e até mesmo melhorar a qualidade de vida dos residentes, proporcionando espaços públicos acessíveis e agradáveis. No entanto, é importante considerar cuidadosamente os impactos ambientais e sociais dessas intervenções, garantindo que o desenvolvimento urbano seja sustentável e inclusivo."

OrlândiaSp., 12 Junho de 2024.

SEBASTIÃO ATÍLIO DA SILVA

VEREADOR

AO EXMO. SR.

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLANDIA

N E S T A